DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

2º TRIMESTRE DE 2026

FATURACRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE

CNPJ sob o nº 63.535.955/0001-63

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de junho de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Presente (R$)	% S/ Total Carteira	% S/ PL
Carteira a Vencer	17.061.244,99	99,77%	99,83%
Carteira Vencida	38.566,27	0,23%	0,23%
Carteira total	**17.099.811,26**	**100%**	**-**
PL	17.090.372,29		

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	104.126	104.126	100,00%
Carteira Vencida	86	86	100,00%
Carteira total	**104.212**	**104.212**	**100,00%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	17.061.244,99	17.061.244,99	104.126	100,00%
Carteira Vencida	38.566,27	38.566,27	86	100,00%
Carteira total	**17.099.811,26**	**17.099.811,26**	**104.212**	**100,00%**

A gestora definiu o seguinte critério para revisão trimestral do lastro:

O percentual analisado corresponde a 100% da carteira.

1. Não identificamos direitos creditórios vencidos e substituídos no trimestre em inspeção.

2. Os resultados da verificação do lastro, mostrou-se **SATISFATÓRIO.**

Adicionalmente, enviamos o relatório que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. **Essas informações são indispensáveis para a elaboração,**

pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

2. QUESTIONAMENTO ADICIONAIS

2.1 Houve alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos?
R: Não

2.1.1 Em caso positivo, quais foram os efeitos de eventual alteração?
R: N/A

2.2 Há originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?
R: Sim

2.2.1 O regulamento ou outros demonstrativos trimestrais demonstram quais são os critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores?
R: Sim

2.2.2 Em caso negativo, os critérios são:
R: N/A

2.2.3 Em caso positivo, houve alterações nos critérios? Favor descrever se aplicável:
R: Não.

2.3 Houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios?
R: Não

2.4 Em caso positivo, favor descrever:
R: N/A

2.5 Descrever os contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:
R: N/A

2.6 Descrever se há a indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:
R: N/A

2.7 Descrever os impactos dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:
R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de pré-pagamento.

2.8 Houve alienação de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever as condições de alienação, a qualquer título:
R: Não

2.8.1 Descrever qual foi o momento da alienação (antes ou depois do vencimento):
R: N/A

2.8.2 Descrever qual foi a motivação da alienação:
R: N/A

2.9 Houve a descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios? Em caso positivo, descrever o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível:

R: Até a presente data, o fundo não apresentou nenhum evento de descontinuidade

2.10 Inserir as informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:
R: N/A

Após a verificação das informações mencionadas não foram identificadas inconsistências.

TERRA CUSTODIANTE LTDA